Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.509

DE 14 DE AGOSTO DE 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PERMUTAR TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o terreno de propriedade da Prefeitura, localizado na quadra B do loteamento Jardim Alvorada, caracterizado como lote 7, com 250 metros quadrados de área e avaliado em Cr$ 100.000,00, por um terreno localizado no loteamento Jardim Bica de Pedra, com área total de 250 metros quadrados e caracterizado como lote 02 da quadra P de propriedade de Sebastião de Oliveira Cardoso Filho, avaliado em Cr$ 100.000,00.

Artigo 2º)- A permuta de que trata esta lei, destina-se para fins de plano de urbanização.

Artigo 3º)- Operar-se-á a transmissão simultânea dos imóveis mediante a outorga recíproca da competente escritura.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 14 de agosto de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário